## Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ CGC 76.290.691/0001=77

## LEI MUNICIPAL Nº 007/85.

SÚMULA: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O "GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL, DANDO-LHE O NO ME DE"GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL IUPÉRCIO DO AMARAL SOARES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ES TADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRACI MOREIRA DE CASTILHO, PREFEI TO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a criação e instalação do Grupo Escolar Municipal;
- Art.2º. Fica também autorizado a proceder tudo o que for neces sário para a sua instalação, com a seguinte denomina ção: GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL IUPÉRCIO DO AMARAL SOA-RES";
- Art. 3º. Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a instalar no referido prédio, o ensino municipal na área do 1º grau, em suas séries iniciais de 1º a 4º. série e para futuras instalações de 5º. a 8º. séries;
- Art. 4º. Fica ainda autorizado a instalar no local de qualquer' outra atividade de ensino, como o projeto Mobral, cursos profissionalizantes, bem como, salas para atividades filantrópicas como o "BOM SAMARITANO".
- Art. 5º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de setembro de 1985.

Prefeito Municipal-